



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
GABINETE

PROCESSO: 202011867000241

INTERESSADO: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA EVANGÉLICA

ASSUNTO: Aprovação dos REGULAMENTO DE COMPRAS, CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E OBRAS, LOCAÇÕES E ALIENAÇÕES e REGULAMENTO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL.

**DESPACHO Nº 317/2020 - GAB**

Em vista do que se consta nos presentes autos, em especial do disposto no Despacho nº 114/2020 – GEIPF (SEI 000011746946) e, em atenção ao parágrafo único do Artigo 17 da Lei Estadual nº 15.503/2005, bem como aos Ofícios nº 044/2020 e nº 045/2020, de 11 de fevereiro de 2020 (SEI 000011593927 e 000011716464) da FUNEV/HUANA, **APROVO** os “Regulamento de Compras, Contratações de Serviços e Obras, Locações e Alienações e Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal” encaminhados.

Na oportunidade, ressalto que os presentes Regulamentos deverão ser publicados na imprensa oficial, nos termos do Artigo 17 da Lei Estadual nº 15.503/2005 e que a Entidade, caso promova outras alterações nos regulamentos em questão, deverá encaminhá-los para nova aprovação desta *CGE* e posterior republicação na imprensa oficial.

Ressalto ainda, que as contratações que forem realizadas em desconformidade aos citados regulamentos serão consideradas irregulares (*vide artigo 209 do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Estado*) e, portanto, deverão ser registradas no julgamento das prestações de contas da referida Organização Social pela *SES*, sob pena de responsabilidade solidária.

Ademais, a aprovação desta *CGE* não tem a pretensão de exaurir o assunto, salientando que cabe à OS observar os princípios da impessoalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade e do julgamento objetivo, bem como a posteriores considerações que poderão ser elencadas em procedimentos de fiscalização, conforme competência deste Órgão.

Encaminhe ofício à *SES* para conhecimento e à FUNEV para conhecimento e adoção das providências de seu mister.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, ao(s) 27 dia(s) do mês de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS TADEU DE ANDRADE**,  
**Subcontrolador (a)**, em 05/03/2020, às 20:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei  
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
000011747917 e o código CRC 4859B3A8.

---

RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO  
LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR (62)2320-1533



Referência: Processo nº 202011867000241



SEI 000011747917